



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CÂMPUS EaD
DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº. 009/2012-DG/EAD/IFRN
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE REVISORES LINGUÍSTICOS EM ESPANHOL

O Diretor-Geral do Câmpus de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 582/2012-Reitoria/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 21 de maio a 11 de junho de 2012, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Contratação Temporária de Revisores Linguísticos em Espanhol**, que atuarão no IFRN - Câmpus EaD/UAB, em regime de 20 (vinte) horas semanais de expediente presencial, observadas as normas estabelecidas na Resolução nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

As vagas serão distribuídas por função, segundo o quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
Revisor Linguístico em Espanhol	2	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou Licenciatura em Espanhol

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o processo seletivo de revisores linguísticos em espanhol serão feitas no período de 21 de maio a 11 de junho de 2012, no horário das 8h às 12h30min e das 14h às 17h, **no seguinte endereço: Diretoria de Produção de Material Didático do Câmpus EaD/IFRN, no 2º andar do prédio do Núcleo de Incubação Tecnológica (NIT), situado no Câmpus Natal-Central, localizado à Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal/RN.**
- O horário e os responsáveis pela inscrição estão dispostos no Anexo II deste Edital.
- Para inscrição, o candidato deverá preencher Formulário de Inscrição no local e entregar os seguintes documentos:
 - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (apresentar originais para conferência);
 - Cópia do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral (apresentar originais para conferência);
 - Curriculum Vitae, com fotocópia dos documentos comprobatórios;
 - Uma foto 3X4 recente.
- Comprovante de experiência profissional no exercício docente na rede pública de ensino de, no mínimo, um ano na educação superior;
- Para comprovação do que trata o item 4, só serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.
- O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da entrega não será considerado participante do processo seletivo.
- Não será aceita documentação enviada através de correspondência postal, fac-símile ou via Internet.

DA SELEÇÃO

- O processo seletivo constará de 3 fases eliminatórias:
 - Análise de currículo, segundo pontuação discriminada no anexo I deste Edital;
 - Prova prática;
 - Entrevista.
- As entrevistas com os candidatos serão realizadas por dois integrantes da Equipe de Gestão da UAB no IFRN e de um especialista na função a que se destinam as vagas.

10. As entrevistas ocorrerão nas dependências do IFRN - Câmpus EaD, no endereço e local especificado no item 1 deste Edital.
11. O não comparecimento do candidato no dia determinado para a prova prática e para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
12. O processo seletivo classificará o dobro de candidatos.
13. A convocação e a contratação do candidato obedecerão à necessidade da Diretoria dentro do prazo de validade do concurso.

DA CLASSIFICAÇÃO

14. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
15. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior nota na entrevista;
 - b) Maior nota no currículo;
 - c) Mais tempo de experiência na função;
 - d) Maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16. O resultado de análise do currículo será divulgado no dia 15 de junho de 2012, no *site* do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
17. A prova prática ocorrerá nos dias 19 e 20 de junho de 2012, em sala e horário a serem divulgados no *site* do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e nas dependências do IFRN - Câmpus EaD, localizado no endereço especificado no item 1 deste Edital.
18. O resultado da prova prática será divulgado no dia 27 de junho de 2012, no *site* do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
19. As entrevistas ocorrerão nos dias 28 e 29 de junho de 2012, em sala e horário a serem divulgados no *site* do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e nas dependências do IFRN - Câmpus EaD, localizado no endereço especificado no item 1 deste Edital.
20. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 03 de julho de 2012, no *site* do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

DAS FUNÇÕES

21. Os revisores linguísticos em espanhol terão como função revisar o material didático produzido para o curso de Licenciatura em Letras-Espanhol a distância ofertado pelo IFRN/UAB e revisar as demandas circunstanciais que, por ventura, venham a ocorrer. Além disso, reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e, sempre que necessário, com os professores conteudistas, para sanar possíveis lacunas do processo de produção de material didático.

DA REMUNERAÇÃO

22. Conforme Resolução FNDE/CD nº.44/2006, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao revisor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim. Os revisores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal. O pagamento dessa bolsa será autorizado conforme o cumprimento das funções discriminadas neste Edital e das cotas previamente estabelecidas pela Diretoria de Produção de Material Didático.
23. Enquanto exercer a função, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para aqueles com menos de três anos de experiência em ensino superior e 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para aqueles com três anos ou mais de experiência no ensino superior.

DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

24. O candidato aprovado será contratado de acordo com o número de vagas descrito no quadro 1 deste Edital para atuar especificamente na função para a qual foi classificado.
25. O profissional poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação pessoal ou por descumprimento das normas estabelecidas para o exercício da função.

DOS IMPEDIMENTOS

26. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 e a Lei nº. 11.502/2007.

DA VALIDADE

27. O concurso terá validade de até um ano, prorrogável por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28. A inscrição do candidato implicará o conhecimento dessas normas e o compromisso de cumpri-las.
29. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

30. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UAB/IFRN, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
31. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
32. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas e da prova prática.
33. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção**.

Natal/RN, 18 de Maio de 2012.

ERIVALDO CABRAL DA SILVA
Diretor-Geral do Câmpus EaD

ANEXO AO EDITAL Nº. 009/2012-DG/EAD/IFRN**ANEXO I - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

Os títulos constantes da Prova de Títulos serão os descritos a seguir, com os respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
1	Título de Doutorado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	30 pontos (*)	
2	Título de Mestrado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	20 pontos (*)	
3	Título de Especialista, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e aproveitamento.	10 pontos (*)	
4	Experiência comprovada como revisor linguístico na área (Espanhol).	8 pontos	
5	Exercício de Magistério na área da matéria objeto do Processo Seletivo.	Em Instituição Federal de Educação Tecnológica (IFRN, CEFET, Escola Técnica, Escola Agrotécnica, Colégio Pedro II), com valor de 03 pontos por semestre.	Máximo 12 pontos (**)
		No Ensino Superior em outras instituições de ensino, com valor de 02 pontos por semestre.	Máximo 10 pontos (**)
		No Ensino Médio em outras instituições de ensino, com valor de 02 pontos por semestre.	Máximo 10 pontos (**)

OBSERVAÇÕES:

(*) Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis só será considerado o de maior nível. Não se considerará mais de um título no mesmo nível.

(**) Os títulos referentes ao item 5 somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho ou contracheque, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades devidamente reconhecida em cartório.

ANEXO II - HORÁRIOS E RESPONSÁVEIS PELAS INSCRIÇÕES

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEIS
Segunda a sexta (exceto feriados)	08h às 12h30min	Jozuel Nascimento
	14h às 17h	Simone Santos Artemilson Lima